



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
身份證明局
Direcção dos Serviços de Identificação

(Tradução)

Resposta à interpelação escrita apresentada pela Senhora Deputada à Assembleia Legislativa, Lo Choi In

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo e tendo em consideração o parecer da Direcção dos Serviços de Turismo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita apresentada pela Sr.^a Deputada Lo Choi In em 29 de Novembro de 2024, enviada a coberto do ofício n.º 1232/E946/VII/GPAL/2024 da Assembleia Legislativa, de 11 de Dezembro de 2024, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 12 de Dezembro de 2024:

A procura de facilidades turísticas para os residentes de Macau tem sido uma das tarefas prioritárias da Direcção dos Serviços de Identificação (DSI). O Governo da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM), com o forte apoio e colaboração do Comissariado do Ministério dos Negócios Estrangeiros da República Popular da China na RAEM, tem-se esforçado para que mais países ou regiões concedam isenção de visto ou visto à chegada aos titulares de documentos de viagem da RAEM.

Desde Abril de 2023, os titulares do Passaporte da RAEM podiam requerer visto à chegada aquando da entrada na Indonésia. Nos meados



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
身份證明局
Direcção dos Serviços de Identificação

de Novembro de 2024, a DSI, depois de ter recebido casos em que os cidadãos foram impedidos de entrar na Indonésia por não terem conseguido requerer o visto à chegada, contactou várias vezes e oficiou ao Consulado Geral da Indonésia em Hong Kong para obter informações e acompanhar o assunto. No dia 27 de Novembro de 2024, o Governo da RAEM foi informado, pelo Consulado Geral da Indonésia em Hong Kong, do cancelamento da concessão de visto à chegada aos titulares do Passaporte da RAEM a partir de 14 de Novembro de 2024. Como tal, a DSI visitou o Consulado Geral da Indonésia em Hong Kong para expressar séria preocupação com o cancelamento, por parte das autoridades indonésias, da concessão de visto à chegada aos titulares do Passaporte da RAEM, tendo ambas as partes concordado em manter uma comunicação estreita sobre o tratamento adequado do assunto.

No futuro, em articulação com o desenvolvimento económico local e com o objectivo de facilitar ainda mais a deslocação dos residentes de Macau, a DSI irá continuar a empenhar-se, para países ou regiões, que tenham intercâmbio económico e pessoal estreito com Macau, concederem isenção de visto ou visto à chegada aos titulares do Passaporte da RAEM.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
身份證明局
Direcção dos Serviços de Identificação

Quanto à questão da notificação por partes estrangeiras sobre a alteração de políticas de visto para Macau, actualmente alguns países notificam, por sua iniciativa, o Governo da RAEM com antecedência, enquanto outros não. Se a DSI receber a notificação, avisa sempre de imediato o público para evitar entraves à sua viagem. Caso a DSI não receba o aviso prévio por partes estrangeiras, depois de tomar conhecimento da respectiva situação, irá contactá-las de forma activa, solicitando-lhes a confirmação das respectivas informações. No futuro, a DSI irá, através de diversos meios, consultar periodicamente as políticas de visto para Macau dos respectivos países ou regiões, e envidar todos os esforços para efectuar atempadamente as eventuais actualizações. Ao mesmo tempo, irá alertar e apelar activamente aos cidadãos para consultarem as políticas de visto publicadas pelas entidades oficiais do país ou região em causa antes de viajarem, a fim de confirmar a necessidade de obter o visto com antecedência.

A Direcção dos Serviços de Turismo (DST) afirma que, a fim de expandir os mercados no exterior, o Governo da RAEM estabeleceu, em 2009, um escritório de representação na Indonésia. No entanto, durante a pandemia de Covid-19, os representantes da DST na Indonésia não



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
身份證明局
Direcção dos Serviços de Identificação

conseguiam realizar os trabalhos diários de promoção. Para assegurar o uso racional do erário público, durante o período da pandemia, a DST cessou os serviços do referido escritório na Indonésia.

Actualmente, o modo de viagem dos visitantes no período pós-pandémico está a mudar, tendendo-se a procurar, na internet, destinos turísticos adequados e ofertas preferenciais. Em conformidade com a evolução conjuntural, a DST reforçou os trabalhos de promoção online e lançou, em conjunto com as companhias aéreas e o sector hoteleiro, diferentes ofertas turísticas, incluindo de transporte, gastronomia e alojamento. Ao mesmo tempo, mantém-se a cooperação com o sector turístico e organizou visitas de familiarização a Macau para operadores turísticos e órgãos de comunicação social, a fim de mostrar os mais recentes eventos e projectos turísticos de Macau, incentivando o sector a desenvolver mais produtos turísticos atractivos.

Quanto aos trabalhos de gestão de crises do turismo, nos termos da alínea 12) do artigo 3.º do Regulamento Administrativo n.º 18/2011, com as alterações introduzidas pelo Regulamento Administrativo n.º 41/2020, compete à DST elaborar planos de contingência para crises de turismo e adoptar medidas adequadas quando ocorram ou se preveja a ocorrência



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
身份證明局
Direcção dos Serviços de Identificação

de crises de turismo, incluindo a coordenação de outras entidades públicas ou privadas, para a segurança dos residentes da RAEM que se encontrem a viajar fora de Macau, e de turistas que se encontrem na RAEM. Relativamente aos respectivos trabalhos, a comunicação entre os serviços competentes foi bem-sucedida.

3 de Janeiro de 2025

A Directora, Substituta, da DSI, Lo Pin Heng